



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

“Casa João Galdino Chaves”

AUTORIZAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do presente processo de inexigibilidade, o qual foi submetido à aprovação do jurídico que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO E ADJUDICO** a presente Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “C” c.c §3º do mesmo Artigo da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores para a contratação de serviços contábeis, com vistas à prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil, incluindo toda escritural contábil pública e necessária perante Tribunais de Contas, inclusive orçamento e Prestação de Contas Anual e serviços e consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, em todas as esferas administrativas, inclusive elaboração da folha de pagamento mensal da Câmara Municipal de Camalaú – PB.

Processo Administrativo nº 001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Contratado: J A SILVA CONSULTORIA

CNPJ: 49.015.430/0001-76

Valor Mensal: R\$ 6.000 (sei mil reais)

Valor Global: R\$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais)

Prazo: 14 (quatorze) meses.

Camalaú – PB, em 14 de novembro de 2025.


GENILDO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente